REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.215/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à JUNES MASCARENHAS CARDOSO,.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à JUNES MASCARENHAS CARDOSO, localizado na área de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 11, Quadra08 lote nº 14, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, frente para a V-123 e fundos com o lote nº A-03, medindo 09M30 de frente 25M00 de lateral direita 25M00 de lateral esquerda e 09M30 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =

Prof. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal